



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO

---

**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Ementa:** Análise Técnica do Projeto de Lei Complementar n.º 003/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Análise Técnica acerca do incluso Projeto de Lei Complementar n.º 003/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei Complementar n.º 017/2019, criando os artigos 102-A, 102-B, 102-C, 102-D, 102-E para tipificar as infrações administrativas ambientais e altera o art. 119 para dar nova composição ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAC.

A referida proposta foi devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal, recebendo juízo favorável de admissibilidade, nos termos do art. 109, do Regimento Interno, sendo os autos encaminhados para as Comissões de Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento para emissão de Parecer Técnico, o que fazem de forma conjunta.

É o sucinto relatório.

## 2. ANÁLISE

Inicialmente, deve-se registrar que o Projeto de Lei atende aos requisitos impostos pela Lei Complementar nº 95/98. Ademais, em matéria de atribuição, o assunto é de exclusiva competência do Poder Executivo Municipal, pelo que lhe cabe iniciar o processo legislativo.

Ademais, saliente-se, o Proponente, por intermédio da presente Proposição, pretende, em síntese, conceituar o que é infração administrativa ambiental e regulamentar seu processamento, bem como instituir nova redação





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO**

---

para composição do COMAC, sendo que, após análise destas Comissões, constatou-se que foram alcançados, satisfatoriamente, os objetivos da presente Proposição.

### **3. CONCLUSÃO**

Diante do acima exposto, o Parecer Conjunto da Comissão de Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento é, respectivamente, pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE e REGIMENTALIDADE** do Projeto de Lei em tela.

É como votamos.

Alfredo Chaves (ES), 30 de julho de 2021.

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**OSVALDO SGULMARO**  
Presidente

**SÉRGIO BIANCHI**  
Membro

**ADILSON JOSÉ ROVETA**  
Membro

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ADILSON JOSÉ ROVETA**  
Presidente

**SÉRGIO BIANCHI**  
Membro

**NILTON CESAR BELMOK**  
Membro

